

LEI Nº 5.315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.



"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR EDINHO E REVOGA LEI Nº 4.227/2012, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica obrigada a cobrança pela cessão de uso do espaço público municipal do Ginásio de Esportes Professor Edinho, localizado na Rua Pedro Kuss no Bairro Santa Tereza, para eventos de origem particular de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. A cessão de uso do espaço público de que trata o caput deste artigo permite ao solicitante a utilização das instalações dos espaços destinados aos bares para comercialização de produtos alimentícios e a exposição de placas de publicidade dos patrocinadores em torno da quadra do citado Ginásio.

Art. 2º O Executivo Municipal expedirá competente regulamento para a melhor execução da presente Lei, no que couber, em especial, sobre valores da Cessão, forma de cobrança e isenções.

Art. 3º A violação às regras e normas estabelecidas nesta Lei que acarretar qualquer tipo de dano, sujeitará o infrator, além da reparação do dano, à aplicação das penalidades cabíveis e dispostas nas legislações pertinentes.

Art. 4º Os danos ocasionados ao patrimônio público resultantes do evento serão recuperados pela pessoa física ou jurídica que deu razão ao dano.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que ocasionou dano ao patrimônio e não o reparou poderá ser responsabilizada com advertências e/ou proibição do espaço por período determinado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.227/2012.

Joaçaba, SC, em 30 de dezembro de 2019.

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

Download do documento